

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 01/12/1987
Oficializa Rua Florência Alves Lopes.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Florência Alves Lopes a atual Rua 5 do Loteamento Izalino Batista de Oliveira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 1º de dezembro de 1987.

Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Jair Dilarez dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.